



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 434/2023

Processo seletivo interno público da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em atendimento a Chamada nº. 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no uso de suas atribuições, considerando a Chamada CNPq 69/2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa, visando a concessão de bolsas em conformidade com o que dispõe a Portaria CNPq nº 997/2022, e êxito da UNESC na referida Chamada Pública do CNPq, torna público o presente Processo Seletivo Interno Público.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo definir o número de cotas de bolsas a serem distribuídas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGs) da UNESC, na modalidade acadêmica, no Projeto Institucional aprovado na Chamada CNPq 69/2022 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme consta em seu item 5.4:

5.4. A IES/ICT deverá realizar processo seletivo interno público para definição do número de bolsas a serem distribuídas a cada PPG, com base no Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação aprovado na Chamada e no número de bolsas aprovadas pelo CNPq em cada modalidade (mestrado e doutorado).

2 DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Processo Seletivo Interno abrange 10 (dez) cotas de bolsas de mestrado e 10 (dez) cotas de bolsas de doutorado contempladas pela UNESC mediante o sucesso obtido pela sua participação na Chamada CNPq 69/2022 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – por meio da submissão realizada pela PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Processo 440865/2022-0.

3 DO PÚBLICO ALVO

3.1 Encontram-se habilitados a participar deste processo seletivo interno os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESC, na modalidade acadêmica, com aderência ao Projeto Institucional para Pesquisa na Pós-Graduação “Internacionalização em Casa” apresentado e aprovado pela UNESC junto ao CNPq sob número 440865/2022-

0 na Chamada CNPq 69/2022 de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado/Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).

4 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrição	Da publicação deste edital até às 23h59 do dia 06/12/2023
Homologação preliminar das inscrições	07/12/2023
Prazo recursal	08/12/2023
Homologação e publicação final das inscrições	11/12/2023
Publicação da classificação preliminar final	14/12/2023
Prazo recursal	15/12/2023
Publicação da classificação final	18/12/2023
Prazo para indicação dos bolsistas pela coordenação do PPG à PROPIEX para implementação das bolsas PIBPG	Até 01/03/2024

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/extranet>

5.2 Para se inscrever neste processo de seleção, o Coordenador do PPG deverá postar, no link descrito no item anterior, o Plano de Trabalho constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e em formato PDF, que deverá conter:

- a) Identificação da proposta e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- b) Justificativa (possíveis impactos das bolsas solicitadas para o fortalecimento do programa);
- c) Internacionalização (possíveis impactos das bolsas solicitadas na internacionalização do curso e ações de fortalecimento da internacionalização);
- d) Parcerias Internacionais (redes, parcerias e acordos que podem contribuir para o processo de internacionalização em casa do Programa);
- e) Processo de acompanhamento: avaliação dos bolsistas no programa;
- f) Número de bolsas solicitadas para o curso de mestrado e/ou número de bolsas solicitadas para o curso de doutorado.

5.3 O número de cotas de bolsas pretendidas pelo Programa deverá considerar cotas com vigência de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

5.3.1 Não pode ser realizado o fracionamento temporal das bolsas de mestrado (24 meses) ou de doutorado (48 meses), por meio da destinação de uma mesma bolsa integral a mais de um aluno, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os próprios objetivos da Chamada CNPq 69/2022.

5.3.2 As cotas de bolsas de mestrado acadêmico e/ou doutorado acadêmico deverão ser destinadas a discentes ingressantes no PPG no ano de 2024.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no dia 07 de dezembro de 2023, por meio do endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/1>

6.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2023, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para propix@unesc.net.

6.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando a PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.3 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no dia 11 de dezembro de 2023, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/1>

6.4 Serão homologadas somente as inscrições realizadas pelo público alvo descrito no item 3 deste Edital, e desde que estas observem todos os requisitos dispostos no item 5.

7 DA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO

7.1 Após a homologação das inscrições, os Planos de Trabalho serão submetidos à análise e julgamento de mérito por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2 Para os cursos de mestrado serão concedidas até 02 cotas de bolsas e, para os cursos de doutorado, até 02 cotas de bolsas mediante os critérios de análise dos Planos de Trabalho.

7.3 A ordem de ranqueamento que definirá o número de bolsas a serem distribuídas para cada PPG será decorrente da avaliação dos Planos de Trabalho, conforme critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
1. Justificativa: os possíveis impactos das bolsas solicitadas contribuem para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	3
2. Internacionalização: os possíveis impactos das bolsas solicitadas contribuem para a internacionalização do curso e ações de fortalecimento da internacionalização.	3
3. Parcerias internacionais: contribuem para o processo de internacionalização em casa do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	3
4. Processo de acompanhamento: adequação da estratégia de acompanhamento dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).	1

7.4 A nota final de cada Plano de Trabalho será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.3.

7.5 Para fins de desempate, será considerada a maior nota obtida no subitem 2 da Tabela constante no item 7.3 deste Edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A listagem preliminar das inscrições aprovadas no processo de seleção estará disponível no dia 14 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/1>

8.2 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até as 23h59min do dia 15 de dezembro de 2023, a ser encaminhado exclusivamente propix@unesc.net;

8.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando a PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

8.3 O resultado final das inscrições aprovadas estará disponível no dia 18 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/309/2024/1>

9 DA CONCESSÃO DAS COTAS DE BOLSAS DO PIBPG

9.1 Após a definição do número de bolsas a serem distribuídas a cada PPG, mediante divulgação do resultado final pela PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os PPGs deverão realizar processo seletivo de bolsistas observando o que preceitua a Portaria CNPq N° 997, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa.

9.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

9.2.1 Exigir-se-á do mestrando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado em processo seletivo do PPG para concessão do benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado do PPG participante.
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.
- V. Não estar aposentado.
- VI. Possuir coorientação internacional.
- VII. Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
 - a) colaborar na organização da Semana Intercultural dos Programas de Pós-Graduação;
 - b) submeter artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;

- c) participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
- d) colaborar nos eventos científicos da UNESCO, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPG;
- e) cursar, no período de vigência da bolsa, as disciplinas voltadas à internacionalização em, no mínimo, um idioma distinto da língua materna;
- f) participar de um evento científico internacional no período de vigência da bolsa.

VIII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.

IX. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

9.2.2 Exigir-se-á do doutorando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no País.
- II. Ser classificado em processo seletivo do PPG para concessão do benefício.
- III. Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PPG participante.
- IV. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado;
- V. Não estar aposentado.
- VI. Possuir coorientação internacional.
- VII. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação, em especial as seguintes:
 - a) colaborar na organização da Semana Intercultural dos Programas de Pós-Graduação;
 - b) aprovar artigo científico em revista científica de estrato superior (A1 - A4) em colaboração com seu orientador e coorientador, durante a vigência da bolsa;
 - c) participar do fórum bianual para o acompanhamento das pesquisas, metas e ações previstas no projeto;
 - d) colaborar nos eventos científicos da UNESCO, tais como: Semana de Ciência e Tecnologia, Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, e outros eventos científicos que vierem a ser designados pelo PPG;
 - e) cursar, no período de vigência da bolsa, as disciplinas voltadas à internacionalização em, no mínimo, dois idiomas distintos da língua materna;
 - f) participar de dois eventos científicos internacionais no período de vigência da bolsa.
- VIII. Não possuir vínculo empregatício ou funcional, observadas as condições e ressalvas da Portaria CNPq nº 997/2022.
- IX. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso de bolsista.

9.3 A inobservância dos requisitos presentes no item 9.2 acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou serem objeto de cobrança administrativa.

9.4 Após o processo de seleção dos bolsistas pelos PPGs, a coordenação do PPG deverá enviar à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* a

indicação de discentes que serão contemplados com as bolsas PIBPG de mestrado e/ou doutorado, conforme prazo estabelecido no Cronograma (item 4), até as 23h59min do dia 01 de março de 2024, por meio de formulário eletrônico [disponível aqui](#), contendo:

- a) Nome completo do bolsista;
- b) CPF;
- c) Nível acadêmico (mestrado/doutorado);
- d) Número de celular do bolsista;
- e) E-mail do bolsista;
- f) Link do Currículo Lattes do bolsista;
- g) Nome do professor orientador;
- h) Nome do professor coorientador, instituição e país;
- i) Número da agência e da conta bancária pessoal, exclusivamente do Banco do Brasil, para o recebimento dos valores da bolsa;
- j) Link de acesso a página do PPG com o resultado da seleção.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à PROPIEX/Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2607, também WhatsApp, e e-mail: propix@unesb.net.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma, SC, 10 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

- 1. Identificação da proposta e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***
- 2. Justificativa** (*possíveis impactos das bolsas solicitadas para o fortalecimento do programa – até 300 palavras*)
- 3. Internacionalização** (*possíveis impactos das bolsas solicitadas na internacionalização do curso e ações de fortalecimento da internacionalização – até 300 palavras*)
- 4. Parcerias Internacionais** (*redes, parcerias e acordos que podem contribuir para o processo de internacionalização em casa do Programa – até 300 palavras*)
- 5. Processo de acompanhamento** (*avaliação dos bolsistas no programa – até 300 palavras*)
- 6. Número de bolsas solicitadas para o curso de mestrado e/ou número de bolsas solicitadas para o curso de doutorado**

Criciúma, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPG

Nome por extenso

Coordenador(a) do PPG em (XXX)